



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.962, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.10 - Gabinete do Secretário

2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** - 186 ..... R\$ 8.000,00

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.10 - Gabinete do Secretário

1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - **000** - 209 ..... R\$ 8.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação - **000** - 714 ..... R\$ 11.000,00

**Total ..... R\$ 27.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 234 ..... R\$ 16.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - **000** - 706 ..... R\$ 9.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **000** - 707 ..... R\$ 2.000,00

**Total ..... R\$ 27.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data:

Página:

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

29.6.2023  
02 Eduard 3295